

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 FMS INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 FMS

O Município de Capivari de Baixo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do EMAD – Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante justificativas técnicas e legais que instruem o processo administrativo.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da contratação consiste na locação do imóvel situado à Rua Raimundo Correa, nº 1208, Bairro Caçador, Capivari de Baixo/SC, destinado ao funcionamento do EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar), conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, correspondente ao prazo inicial de **12 (doze) meses**, prorrogáveis nos termos da legislação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação direta encontra amparo no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.2. Foram observados os requisitos previstos no § 5º do mesmo artigo, a saber:

- **Avaliação prévia do imóvel**, considerando seu estado de conservação e custos de adaptação;
- **Certificação da inexistência de imóveis públicos disponíveis** no Município que atendam ao objeto;
- **Justificativas técnicas** que demonstrem a singularidade do imóvel e a vantagem para a Administração.

### 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

3.1. O imóvel apresenta localização estratégica no Bairro Caçador, de fácil acesso à população, com estrutura compatível para consultórios, salas de atendimento, área administrativa e acessibilidade adequada, conforme atestado pelo Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O parecer da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis atestou a compatibilidade do valor de locação com os preços de mercado.

### 4. DO LOCADOR

4.1. **Locadores:** Tiago da Cruz Florentino (CPF: 063.393.459-30) e Priscila Neves Paes (CPF: 086.042.539-80).

4.2. **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Correa, nº 1208, Bairro Caçador, Capivari de Baixo/SC.

4.3. **Valor mensal da locação:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

4.4. **Forma de pagamento:** depósito bancário até 30 dias após liquidação da despesa.

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse público e legislação aplicável.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. **Do Locador:** disponibilizar o imóvel em perfeitas condições de uso, realizar manutenções necessárias e manter regularidade fiscal e documental durante a vigência contratual.

6.2. **Do Locatário (Município):** efetuar os pagamentos devidos, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicar irregularidades e cumprir com as obrigações legais previstas.

### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária **9-505102 – Fundo Municipal de Saúde** e outras que vierem a ser consignadas nos exercícios subsequentes.

## 8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente edital e seus anexos serão publicados no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC**, bem como no sítio eletrônico oficial do Município:  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br).

Capivari de Baixo/SC, 18 de setembro de 2025.

**Sergio Fernando Domingos Arent**  
Secretário Municipal de Saúde